



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 249/93 PMC-GP.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE COARI, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1994.

O Senhor JAMIL ARAÚJO DE MORAES, Prefeito Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a toda a que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Coari para o Exercício Financeiro de 1994, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita e fixa a DESPESA em Cr\$ - 4.755.489.710,00 (QUATRO BILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, renda e outros, inclusive transferências feitas pela União, na forma da legislação em vigor, conforme Anexo I obedecendo o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....Cr\$ -	96.554,981
1.3 - Receita Patrimonial.....Cr\$ -	700.210
1.5 - Receita Industrial.....Cr\$ -	264.900
1.7 - Trans. Correntes.....Cr\$ -	3.230.887,087
1.9 - Outras Rec. Correntes....Cr\$ -	434.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES Cr\$ -	3.328.841.178

II - RECEITA DE CAPITAL

2.1 - Alienações de bens..... Cr\$ -	1.619
2.4 - Transferências de Capital -Cr\$ -	1.426.646,913
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL Cr\$ -	1.426.648.532



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS...Cr\$ - 4.755.489.710

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte resumo:

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.....Cr\$	354.750.000
02 - PODER EXECUTIVO	
01 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$	295.697.883
02- Sec. Mun. de Adm. Plan. Com. e	
Finanças.....Cr\$	968.854.241
03 - Sec. Mun. de Educ. Cultura Esp.	
Turismo e Lazer.....Cr\$	1.238.256.217
04 - Sec. Mun. de Saúde.....Cr\$	504.984.396
05 - Sec. Mun. de Ação Social e Org.	
Comunitária.....Cr\$	232.090.148
06 - Sec. Mun. de Prod. Desenv. e	
Meio Ambiente.....Cr\$	195.726.764
07 - Sec. Mun. de Abastecimento....Cr\$	153.571.643
08 - Sec. Municipal de Transportes.Cr\$	169.611.020
09 - Sec. Mun. de Obras e UrbanismoCr\$	641.947.398
TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr\$	4.755.489.710

Parágrafo Único - As despesas das Unidades Administrativas criadas pelo regime interno da Prefeitura Municipal de Coari, vinculadas a cada Secretaria, serão compensadas através de dotações das respectivas Unidades Orçamentárias.

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3.0- Despesas de Custeio.....Cr\$	3.120.775.105
3.1- Transferências Correntes.....Cr\$	208.066.073
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....Cr\$	3.328.841.178
4.0- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1- Investimentos.....Cr\$	1.415.329.694
4.2- Inversões Financeiras.....Cr\$	11.318.838
4.3- Transferên	



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....Cr\$	1.426.648,532
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....Cr\$	4.755.489,710

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as me di das necessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, durante a execução orça men tária, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento), da receita prevista no orçamen to.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ' operações de crédito por antecipação da Receita, obedecendo o previs to no Art. 165 da Constituição Federal, de acordo com (parágrafo) 2º do Art. 7º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º - O Orçamento analítico deverá ser aprovado por' Decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 8º - Revogando-se as disposições em contrário, esta ' Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 15 de de-
zembro de 1993.

Samil Azeiteiro de Moraes

Prefeito em exercício